



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.159, DE 20 DE MARÇO DE 1.985

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a /// abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$13.000.000 (treze milhões de cruzeiros), para atender despesas relativas ao melhoramento do sistema de abastecimento de água - implantação de fluoretação do município.

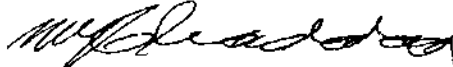
Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) - CR.\$6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), repassado pela Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;


b) - CR.\$6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), provenientes do superávit financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de março do ano de 1.985.

  
DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA